



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Gabinete do Vereador Lelo Couto



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2023**

**EMENTA:** Concede “**TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO**” a **Dra. Fabricia Peres Fiorio**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a outorga de “**Título de Honra ao Mérito**” a **Dra. Fabricia Peres Fiorio**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

**Art. 2º.** Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023.

**LELO COUTO**  
**Vereador UNIÃO BRASIL**

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar –  
Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: [lelocouto@camarasariacica.es.gov.br](mailto:lelocouto@camarasariacica.es.gov.br) Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Gabinete do Vereador Lelo Couto



## JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Honra ao Mérito” em prol da Doutora Fabricia Peres Fiorio, irá abrilhantar a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Diante do exposto, coloco o presente Projeto de Decreto Legislativo em apreciação dos Ilustres Parlamentares que compõem este Poder Legislativo Municipal, no sentido que façam as correções e acréscimos que entenderem pertinentes e necessárias e, após Parecer da Comissão Habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida autorização.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023

**LELO COUTO**  
**Vereador UNIÃO BRASIL**

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar –  
Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: [lelocouto@camarasariacica.es.gov.br](mailto:lelocouto@camarasariacica.es.gov.br) Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.